



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI N.º1032/01
DATA:11/09/01

Súmula: Denomina de Rua PROFESSORA MARIA ALZIRENE KITISULA OLIVEIRA uma via pública da cidade de Pinhão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1.º - Fica denominada de Rua PROFESSORA MARIA ALZIRENE KITISULA OLIVEIRA, uma via pública que dá acesso da PR 170 à antiga farinheira Dalzoto, localizada entre a estrada da pasta e o arroio da porteira, nesta cidade de Pinhão.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Setembro de dois mil e um, 36º ano de emancipação.

Oswaldo Lupepsa
Prefeito Municipal